



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº *66* AO
SUBSTITUTIVO Nº 03 AO
PROJETO DE LEI Nº 228/2013
(MODIFICATIVA)

Dê-se ao artigo 252 do Substitutivo nº 03 ao Projeto de Lei nº 228/2013 a seguinte redação:

“Art. 252. ...

§ 1º ...

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos parques industriais localizados nas áreas circunvizinhas a fundo de vale ou de preservação permanente, onde serão permitidas edificações de até dois pavimentos, incluído o térreo, com altura máxima de 18 metros.”

SALA DAS SESSÕES, 11 de dezembro de 2014.


GAÚCHO TAMARRADO
VEREADOR